



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO nº 902/09, de 09 de setembro de 2009.

Define a composição das Câmaras para o período de setembro a dezembro de 2009 e exercício de 2010, e designa os seus presidentes para os referidos períodos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, regulamentares e tendo em vista, especialmente, o que dispõe o art. 39, II, da Lei nº 5.888 de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - Durante o período compreendido entre 16/09/2009 e 31/12/2009 e para o exercício de 2010, as Câmaras do Tribunal de Contas terão a seguinte composição:

I – Primeira Câmara:

- a) Conselheiro Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco;
- b) Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros;
- c) Conselheiro Olavo Rebelo de Carvalho Filho;
- d) Auditor Jaylson Fabianh Lopes Campelo;
- e) Auditor Delano Carneiro da Cunha Câmara;
- f) Auditor Jackson Nobre Veras.

II – Segunda Câmara:

- a) Conselheiro Luciano Nunes Santos;
- b) Conselheiro Sabino Paulo Alves Neto;
- c) Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga;
- d) Auditor Jaime Amorim Júnior;
- e) Auditor Alisson Felipe de Araújo.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Art. 2º - A 1ª Câmara será presidida pelo Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, e a 2ª Câmara será presidida pelo Cons. Luciano Nunes Santos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina,
09 de setembro de 2009.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva – **Presidente**

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Fui presente, Leandro Maciel do Nascimento – **Procurador Geral de Contas junto
ao TCE/PI**